

S U M Á R I O

1 — Ata da 4ª Sessão Ordinária, em 10 de janeiro de 1991

1.1 — Abertura

1.2 — Pequeno Expediente

1.2.1 — Comunicado de Parlamentares

Deputado Gilson Araújo (PTR)

— Referências ao programa de assentamento para famílias de baixa renda do Distrito Federal.

— Considerações sobre matéria publicada na imprensa local acerca das demissões de funcionários do Banco do Brasil S/A.

Deputado Pedro Celso (PT)

— Citação de nota publicada no jornal "BsB Brasília" sobre a criação da Secretaria do Entorno.

— Apresentação de Moção que "solicita informações ao DETRAN juntamente com o DTU e o GDF sobre o setor de transporte coletivo de Brasília".

— Comentários sobre matéria publicada na imprensa local intitulada "Padrão" que registra a falta de segurança nos veículos de Brasília.

Deputado Wasny de Roure (PT)

— Considerando sobre o projeto de alfabetização Paulo Freire.

— Comentários sobre matéria publicada na revista "Veja" intitulada "Réveillon Bombástico" a respeito do processo inflacionário do País.

Deputado Padre Jonas (PDT)

— Congratulações à Mesa Diretora pela condução dos trabalhos legislativos desta Casa.

— Apresentação de projeto que visa a preservação da memória da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

— Apresentação de requerimento que "solicita voto de aplauso, louvor e congratulação pela recondução do coronel Almir Maia Ribeiro ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal.

Deputada Maria de Lourdes Abadia (PSDB)

Registro do exemplar da 1ª edição da Constituição Brasileira, contendo a Carta do Presidente da Assembleia Nacional Constituinte para arquivo da biblioteca nesta Casa.

— Referências do Projeto de Lei nº 1, que "Dispõe sobre a criação dos serviços funerários e dá outras providências".

1.3 — Ordem do Dia

Discussão e votação do requerimento de autoria do deputado Padre Jonas, que "Solicita votos de aplausos, louvor e congratulação pela recondução do coronel Almir Maia Ribeiro ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal. Aprovado, por votação simbólica.

Discussão e votação do requerimento de autoria do deputado

Pedro Celso, que "solicita tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 001/91, de autoria do deputado Fernando Naves que "estabelece a composição do pessoal dos gabinetes dos deputados distritais e dá outras providências" e 008/91, de autoria da Mesa Diretora, que "estabelece a composição do pessoal dos gabinetes dos deputados distritais e dá outras providências". Aprovado, por votação simbólica.

Discussão e votação em 1º turno, dos Projetos de Resolução nºs 001 e 008, de 1991 que "estabelece a composição do pessoal dos gabinetes dos deputados distritais, e dá outras providências" Aprovado, com 23 votos favoráveis e 01 voto contrário.

1.4 — Comunicados da Presidência

Convocação dos Srs. deputados para sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 9 horas.

1.5 — Encerramento.

Ata da 4ª Sessão Ordinária, em 10 de janeiro de 1991.

1ª Sessão Legislativa Ordinária, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr.(s). Deputado(s) Salviano Guimarães

Secretário(s): Sr.(s). Deputado(s) Pedro Celso

Às 15 horas e 10 minutos, encontravam-se presentes os Srs.

Deputados:

— Deputado Agnelo Queiroz (PCdoB)

— Deputado Aroldo Satake (PDS)

— Deputado Benício Tavares (PDT)

— Deputado Carlos Alberto (PCB)

— Deputado Cláudio Monteiro (PRP)

— Deputado Edimar Pireneus (PDT)

— Deputado Eurípedes Camargo (PT)

— Deputado Fernando Naves (PDC)

— Deputado Geraldo Magela (PT)

— Deputado Gilson Araújo (PTR)

— Deputado Padre Jonas (PDT)

— Deputado Jorge Cauhy (PL)

— Deputado José Edmar (PTR)

— Deputado José Ornellas (PL)

— Deputado Lúcia Carvalho (PT)

— Deputado Manoel Andrade (PTR)

— Deputada Mª de Lourdes (PSDB)

— Deputado Maurílio Silva (PTR)

— Deputado Pedro Celso (PT)

— Deputado Peniel Pacheco (PST)

— Deputada Rose Mary Miranda (PTR)

— Deputado Salviano Guimarães (PFL)

— Deputado Tadeu Roriz (PSC)

— Deputado Wasny de Roure (PT)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A leitura da Ata será dispensada. Faremos publicá-la **a posteriori**, sendo permitido aos Srs. Deputados, através de requerimento escrito dirigido à Mesa, solicitar correções de lapsos.

Com relação ao Expediente e à Ordem do Dia, somente poderemos apresentá-los após a constituição das Comissões Permanentes.

Passaremos a palavra aos oradores inscritos no:

PEQUENO EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Pequeno Expediente:

— Gilson Araújo
— Pedro Celso
— Wasny de Roure
— Padre Jonas
— M- de Lourdes

Com a palavra o nobre Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador). Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero anunciar a esta Casa o reinício do Programa de Assentamento para Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal.

Inicialmente, serão entregues mais de mil lotes, dentre os cem mil previstos no programa de governo de Joaquim Roriz para os próximos quatro anos.

O Programa de Assentamento para Famílias de Baixa Renda foi bombardeado, em períodos anteriores, por minorias que fazem do discurso a sua arma de conversar com o povo.

O Governador Joaquim Roriz, no seu programa de governo, priorizou ao máximo o social perante 54 favelas existentes no Distrito Federal, onde cidadãos enfrentavam as piores condições de moradia.

Da mesma forma que Juscelino Kubitschek foi extremamente combatido em 1957, com a ideia de instalação da nova Capital da República no Centro-Oeste, também o foi Joaquim Roriz com a iniciativa dos assentamentos, sob a acusação de provocar migração para o Distrito Federal.

Com isso quero deixar claro que não devemos confundir o Programa de Assentamento para Famílias de Baixa Renda com migração.

Já há a ideia de solucionar o problema de moradia em todo o Brasil entre os Governos de Estados.

Ouero registrar também que, para se habilitarem a esse programa, é necessário que as famílias estejam há pelo menos cinco anos em Brasília e não possuam outro imóvel. A classe média também será contemplada.

Aproveito a oportunidade para apresentar nesta Casa nossa preocupação com a Agrovila São Sebastião, adensamento populacional que, por uma questão de justiça, deseja ser transformada em mais uma cidade-satélite.

Sobre este assunto, futuramente apresentarei esta Casa projeto de lei.

A outra questão que quero abordar — e os jornais já a estão estampando — é relativa às demissões no Banco do Brasil. Sou funcionário desse banco, uma entidade secular, que vem promovendo o desenvolvimento social em todos os rincões do Brasil. Hoje há ideia de demissão de 6 mil a 24 mil funcionários, quando sabemos que a instituição tem defasagem de 50 mil funcionários.

Isso foge aos princípios desse banco e de suas finalidades, isto é, levar a cada cidade, a cada rincão do Brasil o desenvolvimento social, principalmente na área de capacitação de recursos humanos e de desenvolvimento regional.

É preocupante essa questão. Por isso peço aos

nobres companheiros que, na medida do possível, somemos esforços para que seja amplamente divulgada, e que soluções sejam encontradas, porque são pais de famílias com mais de 10 e 20 anos de serviço que serão demitidos. Seus cargos foram conquistados com duros sacrifícios, através de concursos, exigidos pelo Banco do Brasil.

Essas demissões terão reflexo social em todo o Brasil. Se esses funcionários — de 6 mil a 24 mil — forem demitidos, haverá fechamento de agências e também o desenvolvimento regional será atingido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero chamar a atenção para uma matéria publicada ontem no jornal BSB-Brasília, a respeito da criação da Secretaria do Entorno, que deverá ter o seu projeto aprovado rapidamente. Inclusive, a matéria diz que hoje a criação desta Secretaria já estaria aprovada.

Gostaria de ressaltar um ponto importante. A Mensagem do Governador e uma declaração do Presidente desta Casa causaram estranheza, por dizerem que essa Secretaria não seria uma Secretaria de Estado, quando no § 4º da página 3 da Mensagem do governador está claro que é uma Secretaria de Estado. O que não está claro é como será feita esta cooperação entre o Distrito Federal e os Estados de Minas Gerais e Goiás.

Outro fato que merece atenção, sobre a criação dessa Secretaria, é que, primeiro, ela será criada e só depois disso é que se determinará qual será a sua estrutura, através de mensagem enviada, **a posteriori**, a esta Casa.

Estas são questões para as quais devemos estar bastante atentos, a fim de não incorrerem em precipitação.

Em segundo lugar, quero apresentar aqui uma moção de repúdio contra a decisão do Detran, que mais uma vez puniu um trabalhador rodoviário por um erro da empresa para a qual trabalha: a Viação Planeta.

O motorista Fausto Soares da Silva teve, ontem, a sua Carteira de Habilitação cassada, o seu instrumento de trabalho, pois ele é motorista profissional; portanto, sem a Carteira Nacional de Habilitação não pode trabalhar.

Esse motorista teve a sua habilitação apreendida porque na última segunda-feira ele conduzia o ônibus envolvido na colisão com outros 22 veículos na estrada de Taguatinga.

O ônibus, conforme relato da empresa, hoje, e vistoria feita pelo Instituto de Criminalística, tinha vazamento do óleo do freio e, portanto, estava sem freio e com a vistoria vencida desde o dia 8 de dezembro, sendo que esta última informação é do Departamento de Transporte Urbano.

Pergunto: por que o Detran não puniu a empresa, a Viação Planeta e o seu proprietário?

Por isso, registro aqui o meu repúdio contra o Detran e espero que esse órgão, juntamente com o DTU e o GDF, puna os verdadeiros responsáveis e acabe de vez com a impunidade dos empresários do setor de transporte e com esta desordem nos transportes coletivos de Brasília.

Quero registrar, também, que o Sindicato dos Rodoviários, conforme farta documentação da imprensa, promoveu uma operação denominada "Padrão", cujo resultado, também divulgado pela imprensa escrita, falada e televisada, mostrou que cerca de 70% da frota de ônibus da cidade rodam sem as mínimas condições de segurança.

Esta situação não pode persistir. Acabaram de cassar o direito do motorista Fausto Soares da Silva

de trabalhar e, consequentemente, de alimentar a sua família. No entanto, a empresa continua rodando, com os mesmos problemas, e a população continua correndo os mesmos riscos, por falta de segurança nos veículos.

Fica, portanto, registrado o nosso repúdio.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de utilizar o Pequeno Expediente, mais conhecido como "pinga fogo", para reivindicar junto ao Governo Federal e ao Governo do Distrito Federal apoio com relação ao projeto de Alfabetização Paulo Freire, que conta com aproximadamente 30 monitores e 200 pessoas em processo de alfabetização.

O projeto é de tal eficiência que hoje vem sendo utilizado como modelo para a implantação de projetos de alfabetização dentro dos órgãos públicos.

Gostaria, ainda, nesta oportunidade, Sr. Presidente, de fazer um pequeno comentário quanto ao processo que o País vem vivendo, no que diz respeito à manipulação dos índices de inflação.

Este método já foi utilizado em governos anteriores, como no caso da famosa crise do preço do chuchu. Isto deu margem para que o Governo utilizasse o princípio da substituição de produtos, que pode ocasionar uma redução no índice inflacionário.

A Sra. Ministra da Economia lançou um novo conceito que, metodologicamente, é bastante questionado, inclusive não se usa: o de utilizar os produtos com preços promocionais no mecanismo da cesta de alimentos, e, portanto, como mecanismo de redutibilidade dos índices de inflação.

O nosso último índice, que é o do mês de dezembro, atingiu a casa de 19,39%, acusado pelos próprios índices governamentais. Isto é um princípio que fere todo o elemento da série de índices de preços que a Fundação Getúlio Vargas tem. Parece-me que a Sra. Ministra pretende introduzir o índice geral de preços promocionais. Isto não existe na história de índices, e, portanto, trará grande prejuízo para a economia brasileira.

Gostaria ainda de ressaltar que a sociedade brasileira está assistindo, neste início de ano, a duas grandes denúncias através da imprensa, inclusive da imprensa internacional, quando o "Sunday Times" traz vultuosas denúncias sobre o comportamento ético desse Governo Federal, e as revistas "IstoÉ" e "Veja" trazem farto material, sobretudo do verdadeiro assalto à população brasileira, com a utilização do processo de benesses como forma de catalizar, junto ao Governo, os grandes empresários.

Soubemos, pela imprensa, do chamado **réveillon** do governo central, o Governo Collor utilizando-se das benesses do empresário Alcides Diniz, como também da utilização, pela Ministra Zélia, das benesses concedidas pelo empresário Eugênio Staub. Além disso, não muito diferente, o Presidente do Banco Central, utilizando suas prerrogativas, teve a oportunidade de usufruir das benesses concedidas pelo empresário Frederico Seves.

Essa é uma forma de aliciar o Governo, que deve ser uma entidade imparcial no processo de análise das reivindicações, tanto do setor de trabalho como do setor capital, no que tange à administração pública, isento de estar sendo aliado através de concessão de benesses, e, portanto, do favorecimento a determinados empresários.

Permita-me apenas fazer uma menção ao que traz a revista "Veja", no que tange à última coluna na reportagem denominada "**Réveillon** Bombástico". Diz a referida reportagem:

"Eu nunca aproveitaria a presença da Ministra em minha casa para lhe pedir algo", diz o dono da

Gradiente. "Um empresário pode até aproveitar a amizade que possui com uma autoridade para fazer uma reivindicação para o país ou mesmo para o setor que representa. O problema começa quando pede para sua empresa. Aí é incesto", completa Staub. Outro empresário, Umberto Modiano, que desde 1971 tenta receber uma indenização de 2,1 bilhões de cruzeiros por prejuízos que sofreu com alterações na política de câmbio, recebeu Zélia em sua casa e não tocou em temas monetários nas conversas que teve com ela. Modiano faz um relato muito franco sobre o encontro: "Ela viajou em meu avião, andou em meu barco, hospedou-se em meu hotel e chegou em minha casa", afirma. "Nada comentei porque sou elegante, mas quero meu dinheiro", encerra Modiano, que na quarta-feira passada entrou com uma ação na Justiça contra o Governo para recuperar-se da perda".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS - (PDT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria inicialmente de cumprimentar a Mesa pela maneira como vem dirigindo os nossos trabalhos e decidindo os assuntos que lhe são afetos. Um voto de louvores aos companheiros da Mesa.

Gostaria também, nesta oportunidade, de comunicar que nos próximos dias estaremos dando entrada a um projeto que visa a organizar, preservar e divulgar a memória desta Casa, caixa de ressonância democrática do povo, para que os irmãos nossos das próximas gerações saibam de nossas legítimas origens, conheçam os fatos aqui acontecidos e avaliem as consequências construtivas dos seus efeitos, justificando a razão histórica da caminhada na busca inconstante do entrelaçamento integrado dos Poderes Legislativo e Executivo em favor do objetivo maior — o bem-estar de todos nós.

Aproveito também este momento para apresentar à Mesa requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado que seguimos até o momento, e da Resolução nº 49 da mesma Casa, de voto de louvor e congratulações pela recondução do Coronel Almir Maia Ribeiro ao comando da Polícia Militar do Distrito Federal.

O presente requerimento objetiva fazer justiça e dar reconhecimento ao trabalho realizado pelo Cel. Almir Maia Ribeiro em sua carreira militar à frente do comando da Polícia Militar do Distrito Federal, onde sempre desempenhou com galhardia as funções que lhe foram atribuídas. Neste momento histórico para Brasília, quando a democracia faz concretas as aspirações de seus habitantes, nós nos deparamos com a recondução, pelo Sr. Governador Joaquim Domingos Roriz, do Cel. Maia para o comando da corporação, na qual temos a certeza de que, usando do bom senso que lhe é peculiar, tudo fará para o maior entrosamento entre as polícias Civil e Militar do Distrito Federal, resgatando a mais completa e elementar garantia constitucional de cada cidadão. Sendo Brasília o centro das decisões nacionais, o exemplo de honradez, serenidade e galhardia do Cel. Maia há de ser um exemplo para toda a segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a palavra a nobre Deputada Maria de Lourdes Abadia.

SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA (PSDB. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiramente gostaria de passar às mãos do nosso Presidente, Deputado Salviano Guimarães, um exemplar histórico da primeira edição da Constituição Brasileira. Neste exemplar consta aquela carta polêmica do Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, que foi retirada

das outras edições a pedido das Lideranças da Assembleia Nacional Constituinte, uma vez que o Regimento dizia que da Constituição, só fazia parte aquilo que tinha votado e aprovado pela maioria da Assembleia. Esta carta diz o seguinte:

"O homem é o problema da sociedade brasileira: sem salário, analfabeto, sem saúde, sem casa, portanto sem cidadania.

A Constituição luta contra os bolsões de miséria que envergonham o País.

Diferentemente das sete Constituições anteriores, começa com o homem.

Graficamente testemunha a primazia do homem, que foi escrita para o homem, que o homem é seu fim e sua esperança. É a Constituição cidadã.

Cidadão é o que ganha, come, sabe, mora, pode se curar.

A Constituição nasce do parto de profunda crise que abala as instituições e convulsiona a sociedade. Por isso mobiliza, entre outras, novas forças para o exercício do governo e a administração dos impasses. O governo será praticado pelo Executivo e o Legislativo.

Eis a inovação da Constituição de 1988: dividir competências para vencer dificuldades. Contra a ingovernabilidade concentrada em um, possibilita a governabilidade de muitos.

É a Constituição coragem.

Andou, imaginou, inovou, ousou, ouviu, viu, desfez tabus, tomou partido dos que só se salvam pela lei.

A Constituição durará com a democracia e só com a democracia sobreviverá para o povo a dignidade, a liberdade e a justiça."

Gostaria que este fosse o primeiro exemplar para a biblioteca da Câmara Legislativa. Eu, como Constituinte, passo às mãos do nosso Presidente este exemplar.

Gostaria de tratar de outro assunto. Tenho acompanhado a polêmica que a privatização dos cemitérios está causando e quero comunicar aos companheiros que no dia 27 de abril de 1990 fiz um ofício — e o tenho aqui comigo — ao Governador do Distrito Federal, Wanderley Wallin, com o seguinte conteúdo:

"Venho à presença de V. Exa. em nome da comunidade brasileira solicitar providências no sentido de solucionar o grave problema quanto à prestação de serviços nos cemitérios do Distrito Federal. Centenas de reclamações têm chegado a meu gabinete com sérias denúncias das dificuldades sofridas por todos aqueles que dependem do serviço funerário. No momento, tomo a liberdade de sugerir a V. Exa. que a PAS — Proteção e Ação Social — assumam a responsabilidade da prestação dos serviços funerários do Distrito Federal.

Sem mais, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração."

Pedi uma audiência ao Sr. Governador, entreguei este ofício. Ele me garantiu que este problema seria solucionado conforme minha sugestão. Nada disso aconteceu. No apagar das luzes do último Governo se fez uma licitação, e o serviço funerário foi privatizado.

Então, estou dando entrada na 3ª Secretaria ao meu Projeto de Lei nº 1, que dispõe sobre a criação dos serviços funerários e determina outras providências. Neste projeto eu crio os Serviços Funerários do Distrito Federal, com a responsabilidade de executar os serviços funerários e administrar os cemitérios do Distrito Federal. Neste projeto apresento uma alternativa — porque criticar é fácil, podemos criticar sem apresentar alternativas — que é a de dar essa responsabilidade à PAS, uma instituição comandada pela Primeira Dama da cidade, com objetivos assistenciais e sociais e que tem autonomia para contratar, demitir e dinamizar qualquer projeto.

É um projeto com sete artigos, pelo qual caberá à PAS a responsabilidade pela administração dos serviços funerários, e dispõe que os recursos financeiros da execução desses serviços sejam reaplicados na melhoria dos serviços funerários e dos cemitérios do Distrito Federal, não podendo ser usados ou transferidos para outros fins ou projetos sociais. A minha justificativa tem uma linha, que é a seguinte: acabar com a comercialização da morte e a exploração dos sentimentos humanos.

Peço aqui aos companheiros e às companheiras um voto para que possamos aprovar este projeto, porque seu princípio fundamental é a utilidade pública, e a PAS tem soberania e competência. E não seríamos também aqui responsabilizados por ser comercializado ou indicado outro tipo de comercialização.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência comunica a V. Ex.^a que lhe resta apenas um minuto.

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA - Não vou usá-lo todo. Apenas estou aqui comentando, porque apresentando à Mesa meu Projeto nº 1, e conto com o voto de V. Ex.^as, pois acho que é uma prova de que a Câmara não tem só os objetivos de criticar e de denunciar, mas o de apresentar soluções viáveis para que a comunidade de Brasília fique satisfeita e que nós, como legítimos representantes do povo, possamos cumprir com a nossa obrigação, que é servir o povo.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em nome dos Deputados, agradeço a entrega da Constituição. Será nosso primeiro livro a fazer parte da biblioteca desta Casa.

Encerrando o Pequeno Expediente, passamos à

ordem do dia.

Há sobre a mesa matéria para ser apreciada urgentemente pelo Plenário.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pedro Celso) - "Requerimento. Nos termos do disposto do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e da Resolução nº 49 da mesma Casa, requiro voto de aplausos, louvor e congratulações pela recondução do Coronel Almir Maia Ribeiro ao comando da Polícia Militar do Distrito Federal". Esse requerimento é de autoria do Deputado Padre Jonas.

Requerimento do Deputado Pedro Celso: solicito que sejam apreciados em conjunto os Projetos de Resolução nºs 008 e 001 de 1991, por regularem a mesma matéria, nos termos do art. 258 do Regimento interno.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Os Srs. Deputados que tiverem alguma objeção queiram manifestar-se. Não havendo objeção, está aprovado.

Designo o relator Pedro Celso para proceder à leitura do parecer referente aos Projetos de Resolução nºs 001 e 008/91.

O SR. PEDRO CELSO - Sr. Presidente, nos termos do art. 348, inciso I, do Regimento Interno, solicito a suspensão da sessão por uma hora, para apresentação do relatório sobre a juntada que acaba de ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedida e, assim, está suspensa a presente sessão pelo período de uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Reaberta a sessão, solicito ao Sr. Deputado Pedro Celso que proceda à leitura do seu relatório sobre os Projetos de Resolução nºs 01 e 08, de 1991, que tratam da composição do pessoal dos gabinetes e dão outras providências.

O SR. PEDRO CELSO - Sr. Presidente, sugiro ao Plenário a dispensa da leitura do relatório e que

passemos diretamente aos projetos de resolução, porque, na verdade, o relatório é apenas a justificativa, e já foi aprovada pelo Plenário a juntada dos dois.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Como são dois projetos, consulto o Plenário se concorda com a proposta do nobre Deputado Pedro Celso.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC) — Gostaria de mos de ouvir a leitura completa, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO CELSO — Vou, então, proceder à leitura:

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE JANEIRO DE 1991

Estabelece a composição do pessoal dos Gabinetes dos Deputados Distritais e dá outras providências.

Autor: MESA DA CÂMARA DISTRITAL

Relator: DEPUTADO PEDRO CELSO

I - RELATÓRIO

A Mesa desta Câmara Legislativa propõe no projeto em epígrafe, seja estabelecida a composição do pessoal dos Gabinetes dos Deputados Distritais. O Projeto de Resolução trata da mesma matéria objeto do Projeto de Resolução nº 008, de janeiro de 1991, proposto pelo ilustre Deputado Fernando Naves. Ambos os projetos consubstanciam o entendimento prévio entre os Deputados Distritais, resultado de reunião realizada nas dependências desta Casa.

O Projeto de Resolução nº 001, de 1991, melhor detalhou as discussões havidas, sendo, entretanto, aconselhável, a apresentação de um único substitutivo aos dois projetos de resolução, para incorporar as propostas em tramitação, com pequenas modificações.

O Projeto de Resolução nº 008 de 1991 obteve, mediante as assinaturas necessárias, a tramitação no grau de urgência urgentíssima, tendo sido requerida a juntada ao Projeto de Resolução nº 001, de 1991, com a mesma ementa e justificativa. O Projeto de Resolução nº 008 de 1991 recebeu uma única emenda oferecida pelo Deputado Wasny de Roure, do Partido dos Trabalhadores, que propõe nova redação ao § 2º do art. 2º.

VOTO DO RELATOR

É inquestionável o mérito e a urgência desta matéria, uma vez que os Deputados Distritais necessitam iniciar os seus trabalhos legislativos e de atendimento da população por eles representados.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE JANEIRO DE 1991

Estabelece a composição do pessoal dos Gabinetes dos Deputados Distritais e dá outras providências.

Autor: DEPUTADO FERNANDO NAVES

Relator: DEPUTADO PEDRO CELSO

I — RELATÓRIO

O ilustre Deputado Fernando Naves propõe no projeto em epígrafe, seja estabelecida a composição do pessoal dos Gabinetes dos Deputados Distritais. O Projeto de Resolução trata da mesma matéria objeto do Projeto de Resolução nº 001, de janeiro de 1991, proposto pela Mesa desta Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ambos os projetos consubstanciam o entendimento prévio entre os Deputados Distritais, resultado de reunião realizada nas dependências desta Casa.

O Projeto de Resolução nº 001, de 1991, melhor detalhou as discussões havidas, sendo, entretanto, aconselhável, a apresentação de um único substituto aos dois projetos de resolução, para incorporar as propostas em tramitação, com pequenas modificações.

O Projeto de Resolução nº 008 de 1991 obteve, mediante as assinaturas necessárias, a tramitação no grau de urgência urgentíssima, tendo sido requerida a juntada ao Projeto de Resolução nº 001, de 1991, com a mesma ementa e justificativa. O Projeto de Resolução nº 008 de 1991 recebeu uma única

emenda oferecida pelo Deputado Wasny de Roure, do Partido dos Trabalhadores, que propõe nova redação ao § 2º do art. 2º.

VOTO DO RELATOR

É inquestionável o mérito e a urgência desta matéria, uma vez que os Deputados Distritais necessitam iniciar os seus trabalhos legislativos e de atendimento da população por eles representados.

No artigo 1º adotamos a terminologia cargos em comissão, prevista no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, para designar os cargos de livre nomeação que comporão o Gabinete dos Deputados Distritais. O termo "cargo comissionado" não é próprio do direito público.

Entendemos que não é aconselhável estabelecer a composição mínima de oito servidores para o Gabinete Parlamentar, restando no substitutivo apenas a limitação máxima de onze (11) cargos comissionados, sem considerar os dois (2) requisitados com ônus para o órgão de origem, para conceder maior liberdade ao Deputado.

No artigo 4º é ampliada a possibilidade de requisição de que trata o art. 2º da Resolução nº 48, de 1990, do Senado Federal, para abranger todos os servidores ou empregados dos órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em razão do regime jurídico único é inconstitucional a adoção do regime da legislação trabalhista para o pessoal da Câmara Legislativa. O regime jurídico dos servidores da Câmara Legislativa deve ser o mesmo dos servidores do Governo do Distrito Federal, de acordo com o artigo 39, da Constituição Federal. A Lei nº 119, de 16 de agosto de 1990, aprovou o Estatuto dos Servidores Cíveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

A Emenda apresentada pelo Deputado Wasny de Roure foi incorporada, em parte, ao substitutivo.

No Projeto de Resolução nº 008, de 1990, não constou a possibilidade da livre exoneração do ocupante do cargo em comissão durante o exercício do mandato do Deputado distrital, como também faltou constar que a gratificação paga ao requisitado será incorporada aos proventos da inatividade, conforme entende aconselhável os Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal.

Quanto ao valor da gratificação pelo exercício do cargo em comissão, foi mantido o valor da remuneração constante do projeto da Mesa.

Assim, somos pela aprovação dos Projetos de Resolução nºs 01 e 08, de 1991 e acolhimento parcial da Emenda nº 01, nos termos do substitutivo ora apresentado.

Sala de Sessões, em 10 de janeiro de 1991.

**Deputado Pedro Celso
Relator"**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência estabelecida no § 3º do art. 32, combinado com § 3º do art. 27 da Constituição Federal, aprovou e eu, Salviano Guimarães Borges, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1991

Estabelece a composição do pessoal dos Gabinetes dos Deputados Distritais e dá outras providências.

Art. 1º — O Gabinete de cada Deputado é composto dos seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração: Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar, Secretário Parlamentar e Auxiliar de Gabinete.

Art. 2º — Obedecido o valor total de Cr\$ 2.172.000,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil cruzeiros), resultante da soma das remunerações, fica a critério de cada Deputado Distrital a definição do número de cargos em comissão do seu Gabinete até o limite máximo de 11 (onze), obedecida a

correspondente faixa de remuneração constante do Anexo 1.

Art. 3º — Além dos ocupantes dos cargos em comissão de que trata o artigo anterior, cada Deputado Distrital poderá contar com mais dois servidores requisitados com o ônus para o Órgão de origem, recebendo pela Câmara Legislativa apenas a uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão que lhe foi atribuído pelo parlamentar, obedecida a correspondente faixa de remuneração contida no Anexo 1.

Parágrafo Único: A Gratificação a ser recebida pelo servidor ou empregado requisitado, nos termos deste artigo, não será computada na soma de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º — Os cargos em comissão do Gabinete poderão ser ocupados por servidores ou empregados requisitados dos órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º — Sendo a requisição sem ônus para o órgão de origem, esses servidores ou empregados farão jus à remuneração integral. Sendo com ônus para o órgão de origem, receberão somente uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão que lhe for atribuído pelo parlamentar, obedecida a correspondente faixa de remuneração constante do Anexo 1.

§ 2º — À remuneração ou à Gratificação dos servidores ou empregados requisitados, nos termos deste artigo, aplica-se a disposto no art. 2º desta Resolução, computando inclusive para a soma dentro do limite máximo de Cr\$ 2.172.000,00 ali estabelecido, exceto aos servidores de que trata o art. 3º e seu parágrafo único desta Resolução.

Art. 5º — Os cargos em comissão do Gabinete são de confiança do respectivo Deputado Distrital, sendo por ele decididas a nomeação e a exoneração. A exoneração será automática ao término do mandato do Deputado Distrital não reeleito para a legislatura seguinte.

Art. 6º — Os servidores requisitados para o Gabinete são de confiança do respectivo Deputado Distrital, sendo por ele decidida a requisição e a devolução para o órgão de origem. A devolução para o órgão de origem será automática ao término do mandato do Deputado Distrital não reeleito para a legislatura seguinte.

Art. 7º — O regime jurídico dos funcionários de que trata o art. 1º desta Resolução, é o da Lei nº 119, de 16 de agosto de 1990, que trata do regime jurídico dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 8º — Os valores constantes do Anexo 1, bem como o valor total a que se refere o art. 2º desta Resolução, serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices dos funcionários públicos do Distrito Federal.

Art. 9º — A Gratificação a que se refere esta Lei, sob a qual incidirá o desconto previdenciário, incorporar-se-á aos proventos de inatividade.

Art. 10 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO 1

Art. 2º e 3º e 4º da Resolução nº de 1991

CARGO	FAIXA GRATIF. 50%	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	- 271.500,00	543.000,00
Assessor de Deputado	FS.1.135.750,00	271.500,00
	FS.2.181.000,00	362.000,00
	FS.3.242.250,00	484.500,00

Secretário Parlamentar	FS.1 72.400,00	144.800,00
	FS.219 80 1 . . 50 00 00 " , O O	
	FS.31 0 S . 8 O O , O O	
Auxiliar de Gabinete	FS.1 36.200,00	72.400,00
	FS.2 44.750,00	89.500,00
	FS.3 54.300,00	108.600,00

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está em discussão a matéria. Lembro aos Srs. deputados que, obedecendo o Regimento Interno, art. 14, os Srs. Líderes terão 10 minutos para apresentar qualquer proposição. Em seguida, será dada a palavra aos oradores que a desejarem, para a discussão. Após três Deputados se pronunciarem contra e três se pronunciarem a favor, a Presidência poderá encerrar a discussão. Anunciada a votação, o nobre Deputado poderá usar da palavra por 5 minutos para encaminhá-la.

O SR. PEDRO CELSO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um esclarecimento com relação ao art. 4º: peço aos Srs. Deputados que localizem o art. 4º, para que possamos fazer a correção. (Pausa). Podemos prosseguir na correção.

Dispõe o art. 4º

"Os cargos em comissão de gabinete serão, preferencialmente, ocupados por servidores ou empregados requisitados dos órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

[Essa é uma questão em que houve uma discussão entre nós e a nossa assessoria — um mal-entendido, a verdade é esta — e foi verificado na leitura, pouco antes de vir ao plenário, este pequeno problema. Acontece que, se fôssemos retirar todo esse artigo, demoraríamos muito mais ao datilografar uma nova página.

Peço aos colegas a supressão da palavra "preferencialmente". A proposição que se faz é que seja reiterado o art. 4º.

Agora podemos superar alguns problemas da Resolução do Senado Federal, ampliar os poderes da requisição dos Deputados que entenderem de requisitar de outros órgãos, além do Senado Federal, da Câmara e do GDF; poderão requisitar também da União. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Sr. Deputado, como o substitutivo é de sua autoria, V.Exa. pode apresentar um substitutivo ou uma supressão do artigo em plenário. (Pausa).

O SR. PEDRO CELSO - Pediria um tempo à Mesa para que pudéssemos chegar a um acordo sobre a melhor redação.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Exatamente.

O SR. PEDRO CELSO - Como a única polêmica que surgiu até agora foi essa, acho que não será tão difícil solução.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Sendo o substitutivo de sua autoria, V.Exa. poderá apresentar um substitutivo ou propor a supressão deste artigo.

O SR. PEDRO CELSO - Mas nós estamos entendendo que a supressão vai prejudicar o substitutivo. Vamos oferecer nova redação.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Mesa concede 10 minutos para que seja apresentado um substitutivo.

O SR. PEDRO CELSO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a palavra o nobre Deputado José Edmar, que a [está solicitando.

O SR. JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão ao Deputado Pedro Celso. Quanto à palavra "preferencialmente", talvez ela tenha sido usada apenas em relação aos funcionários

que estivessem em disponibilidade. É o caso que está acontecendo. Seria o mais razoável. Não estou vendo motivo nenhum para se suprimir esse artigo. Acho que está bom. Não diz "obrigatoriamente". Diz "preferencialmente". Só se justificaria se fosse no outro sentido.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Quero apenas prestar um esclarecimento. A dúvida está apenas na palavra "serão", que poderá ser substituída pela palavra "poderão".

Tem a palavra a nobre Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente aproveitando este momento em que os companheiros estão tentando um consenso para a redação do art. 4º, eu queria solicitar um esclarecimento, se possível, por parte da Mesa. Por que esse projeto de resolução não pode ter efeito retroativo para 1º de janeiro, ou 2 de janeiro, quando ocorreu nossa posse, na medida em que temos funcionários em nossos gabinetes trabalhando a partir dessa data?

Diz o art. 10 que "esta resolução entra em vigor na data da sua publicação". Poderia entrar em vigor retroativamente? É a consulta que faço, ao mesmo tempo em que solicito a alteração desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Já prestei esclarecimento, porém a dúvida parece permanecer no Plenário.

A lei ou norma não pode entrar em vigor desde que cause prejuízo. Toda lei ou norma que cause vantagem pode ter efeito retroativo. Uma lei não pode ser aplicada com efeito retroativo, desde que cause qualquer tipo de prejuízo. Mas, causando vantagens, pode ter efeito retroativo. Estou repetindo para não haver dúvidas.

A SRA. LÚCIA CARVALHO - No projeto original da Mesa havia o aspecto retroativo.

O SR. PEDRO CELSO — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a palavra o Relator.

O SR. PEDRO CELSO - Sr. Presidente, peço a atenção dos Srs. Deputados para a correção na redação do art. 4º, a qual fica assim:

"Art. 4º — Os cargos em comissão do Gabinete" — risca-se o "serão preferencialmente" e troca-se por "poderão ser" — "poderão ser ocupados por servidores ou empregados requisitados dos órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Sr. Presidente, a questão que precisa ser debatida refere-se à retroatividade. Eu gostaria de ouvir a opinião dos colegas a este respeito, para tomar uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Já prestei o esclarecimento: toda lei ou norma que tenha efeito retroativo não pode causar prejuízos. Só pode ser aplicada a lei ou norma que tenha como consequência vantagens.

Se o Sr. Relator desejar fazer nova modificação no seu relatório, pode apresentá-lo no plenário.

O SR. PEDRO CELSO - Pediria ao Sr. Presidente que fosse incluído este aspecto da retroatividade dos benefícios.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - V. Exª terá de fazê-lo por escrito.

O SR. PEDRO CELSO — Escreverei imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador). Sr. Presidente, a tabela encerra alguns pequenos erros de cálculo com relação à tabela original. Então, eu pergunto em que momento poderíamos fazer a devida correção. Seria apenas a

correção de erros de conta. São erros de conta. O princípio é o mesmo. A metodologia é a mesma; não há nenhuma contestação quanto à proposta, apenas com relação aos números.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A tabela apresentada aqui contém imperfeições, não apenas desse tipo. Deve ser realmente uma tabela completa, que contenha salário, gratificação e remuneração. O Plenário pode dar autorização à Mesa para, obedecendo esses valores, alterar esta tabela ou melhorá-la, colocando as três colunas necessárias: a gratificação, o salário e a remuneração. O Plenário pode autorizar a Mesa a fazer a tabela completa, obedecendo esses valores.

O SR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, eu apresentarei então, por escrito, a minha sugestão de alteração. Apenas gostaria de acentuar que um dos erros tanto foi encontrado no Projeto de Resolução nº 1 da Mesa, quanto nesse apresentado pelo Deputado Fernando Naves. Como este do relator é fusão dos dois, melhorada, preservou o mesmo erro anterior. Então, eu queria apenas ressaltar um aspecto. Havíamos estabelecido para Assessores de Deputados a faixa FS. 1, FS.2 e FS.3, originalmente, naquelas discussões, uma diferença salarial que iria de 150 mil cruzeiros; depois, atingiria 200 mil cruzeiros; depois passava para 250 mil cruzeiros. Sobre esses valores se aplicou o índice de 1,81% de correção pela inflação. Então, o valor de 250 mil cruzeiros — eu já gostaria de ressaltar este fato perante o Plenário e a Mesa — atualizado pelo índice de 1,8170, passa para 452 mil e 500 cruzeiros. Repito que o valor de 250 mil cruzeiros multiplicado pelo índice 1,8170 passa para 452 mil e 500 cruzeiros e não para 484 mil e 500 cruzeiros, como está na tabela. Consequentemente, considerando que a gratificação seria de 5070 por esse projeto apresentado pelo Relator, com o qual eu concordo, o valor de 5070 seria 226 mil e 500 cruzeiros e não 242 mil e 250 cruzeiros. Isso tomando como referência aquele valor original de 250 mil cruzeiros. A outra correção que gostaríamos de fazer é na faixa de Auxiliar de Gabinete. Tínhamos uma variação original para FS. 1 de 40 mil cruzeiros; depois, 50 mil cruzeiros; depois, 60 mil cruzeiros. Para o FS.2 de Auxiliar de Gabinete, o valor original era de 50 mil cruzeiros, que, corrigido pelo índice de 1,8170, passa para 90 mil e 500 cruzeiros e não 89 mil e 500 cruzeiros. Dividido por dois, ou seja, 50%, dá 45 mil e 250 cruzeiros e não o valor que aí está de 44 mil e 750 cruzeiros. Eu passarei à Mesa, por escrito, essas correções para que dê a forma final ao Projeto de Resolução.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Sr. Deputado Pedro Celso, a alteração proposta pelo Deputado Carlos Alberto implica que tenhamos de fazer duas votações. Caso o Sr. Deputado aquele no seu relatório a correção proposta pelo Deputado Carlos Alberto, faremos apenas uma votação.

O SR. PEDRO CELSO - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que nos dê 10 minutos para acertarmos alguns detalhes que estão sendo discutidos neste plenário. Após esse período, retomaremos a discussão geral e daremos a solução final ao problema.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedidos os dez minutos.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero dizer que chegamos a uma redação final da resolução que estabelece a composição de pessoal dos gabinetes. Pediria a atenção dos Srs. Deputados para

que fizessem as correções, os acertos, em suas cópias,

O art. 3º fica com a seguinte redação:

"Além dos ocupantes dos cargos em comissão de que trata o art. 2º cada Deputado Distrital poderá contar com mais dois servidores requisitados, recebendo pela Câmara Legislativa o valor da remuneração do cargo em comissão que lhe for atribuído pelo Parlamentar, obedecida a correspondente de remuneração contida no Anexo I".

O parágrafo único deste artigo fica com a seguinte redação:

"A remuneração ou gratificação a ser recebida pelo servidor ou empregador requisitado, nos termos deste artigo, não será computada na soma de que trata o art. 2º desta resolução".

Alteração de redação do art. 4º.

"Art. 4º. Os cargos em comissão do gabinete poderão ser ocupados por servidores ou empregados requisitados dos órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O art. 10 mantém sua redação original.

Sr. Presidente, a Deputada Lúcia Carvalho pede uma explicação. V.Exa. autoriza?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Autorizo o nobre Deputado Pedro Celso a explicar.

O SR. PEDRO CELSO - Aqui se coloca a questão da retroatividade dos pagamentos dos servidores que já estão nos gabinetes. É preciso explicar — e vários companheiros estão convencidos disso — que é inconstitucional fazer-se uma nomeação que retroaja.

Portanto, vamos ter de encontrar uma forma de pagar aos funcionários que estão hoje nos nossos gabinetes. Mas eles podem ficar tranquilos, porque vão receber o valor relativo aos dias que trabalharam. Vamos encontrar uma outra forma de fazer esse pagamento, inclusive, contemplando a preocupação colocada pelo companheiro Deputado Cláudio Monteiro, de se fazer incidir sobre essas quantias todos os encargos sociais.

Com relação à tabela, ao FS-3, o nobre Deputado Padre Jonas pergunta como vamos pagar. Além de serviços prestados, há uma série de outras rubricas dentro das quais podemos resolver o problema dos companheiros que estão hoje nos gabinetes. De modo que tenho a certeza de que eles não serão prejudicados de forma alguma. Trata-se apenas de compor o aspecto contábil.

O SR. PADRE JONAS — Então acho que esse adendo tem de constar aqui.

O SR. PEDRO CELSO — Na verdade, trata-se de medida que estabelece a lotação nos gabinetes, e que tem todo um aspecto constitucional.

Vamos à tabela. Na linha Assessor de Deputado — FS-3 — atenção para o acerto — onde se lê CR\$ 242.250,00 leia-se CR\$ 226.250,02. Na frente, na remuneração da FS-3, Assessor de Deputado, onde se lê CR\$ 484.500,00 leia-se CR\$ 452.500,00. Mais abaixo, na tabela de Auxiliar de Gabinete, na FS-2, onde se lê 44.750,00, leia-se CR\$ 45.250,00. E na remuneração de Auxiliar de Gabinete, FS-2, na mesma coluna, na mesma linha, onde se lê CR\$ 89.500,00, leia-se CR\$ 90.500,00.

Estes são os acertos feitos. Gostaria de colocar, ainda, que alguns problemas surgiram na redação final porque o prazo dado também foi bastante exiguo. Portanto, está aí a resolução, de acordo com o entendimento do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Está em discussão a matéria. A Mesa assegura que o processo de discussão se fará dentro do Regimento em vigor.

Com a palavra o nobre Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão

do orador). — Sr. Presidente, nobres companheiros, em função do nosso compromisso com a categoria dos servidores públicos federais, creio que as alterações feitas no relatório inicialmente apresentado contemplam, e muito, essa classe, que tem sido massacrada por achatamentos salariais, principalmente os servidores colocados em disponibilidade pelo Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não havendo mais oradores inscritos, em votação. De acordo com o Regimento, passaremos à votação nominal. Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à chamada.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Resultado da votação: 23 votos "sim" e 01 voto "não". Está aprovada a matéria em primeiro turno.

O SR. GERALDO MAGELA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GERALDO MAGELA — Sr. Presidente, gostaria de ser informado a respeito da formação das comissões. Pelo que entendi ontem, no início desta sessão de hoje se encerrava o prazo para apresentação dos nomes que iriam compor as comissões. Dependendo da informação que V.Exa. me der agora, vou apresentar uma nova questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a palavra o nobre Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente. Também ficou para hoje a solução da questão das lideranças, e gostaria de saber se seria agora ou depois.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência entendeu que, considerando o adiantado da hora, colocaria na Ordem do Dia da reunião de terça-feira a matéria a que o Deputado se referiu. Quanto à formação das Comissões, passaremos logo em seguida a comunicação ao Plenário da constituição das mesmas.

Tem a palavra a nobre Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Acontece, Sr. Presidente, que a comunicação dos nomes indicados para as comissões não implica apenas isso, mas também discussão, caso a opção tenha sido maior que o número de Deputados apresentados pelas bancadas. Então não se trata só de apresentar esses nomes.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a palavra o nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE — Apenas complementando o que a Deputada Lúcia Carvalho mencionou, seria necessário, antes, que a Presidência anunciasse a composição das comissões, da reunião das lideranças, para a discussão dos nomes indicados, porque a representatividade tem de ser conservada na formação das comissões.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência recebeu a comunicação dos líderes com a indicação dos nomes. Estas indicações foram rigorosamente obedecidas, guardada a proporcionalidade de cada partido em cada comissão. Então, constituímos comissões com 7 Deputados e 7 Suplentes a partir da indicação dos líderes de blocos ou partidos.

Solicito ao Sr. Deputado Pedro Celso que proceda à leitura da constituição das comissões.

(O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte):

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato do Presidente nº 001/91

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 78 e 80 do Regimento

Interno do Senado Federal, combinados com a Resolução 49/90, subseção 2, artigo 9, resolve:

DESIGNAR, como membros, titulares e suplentes das Comissões Permanentes, os seguintes Parlamentares:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
TITULARES		SUPLENTE	
1-Dep. Geraldo Magela (PT)		Dep. Lúcia Carvalho (PT)	
2-Dep. Manoel Andrade (PTR)		Dep. Rose Mary Miranda (PTR)	
3-Dep. Padre Jonas (PDT)		Dep. Edimar Pireneus (PDT)	
4-Dep. Cláudio Monteiro (BLP)		Dep. José Ornellas (BLP)	
5-Dep. Peniel Pacheco (BS)		Dep. Aroldo Satake (BS)	
6-Dep. Fernando Naves (BP)		Dep. José Edmar (BP)	
7-Dep. Carlos Alberto (PCB)		Dep. Agnelo Queiroz (PCdoB)	

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS			
1-Dep. Eurípedes Camargo (PT)		Dep. Wasny de Roure (PT)	
2-Dep. Rose Mary Miranda (PTR)		Dep. Gilson Araújo (PTR)	
3-Dep. Edimar Pireneus (PDT)		Dep. Benício Tavares (PDT)	
4-Dep. Jorge Cauhy (BLP)		Dep. Cláudio Monteiro (BLP)	
5-Dep. Agnelo Queiroz (PCdoB)		Dep. Maria de Lourdes (PSDB)	
6-Dep. Lúcia Carvalho (PT)		Dep. Geraldo Magela (PT)	
7-Dep. Maurílio Silva (PTR)		Dep. Manoel Andrade (PTR)	
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS			
1-Dep. Wasny de Roure (PT)		Dep. Eurípedes Camargo (PT)	
2-Dep. Gilson Araújo (PTR)		Dep. Maurílio Silva (PTR)	
3-Dep. Benício Tavares (PDT)		Dep. Padre Jonas (PDT)	
4-Dep. José Ornellas (BLP)		Dep. Jorge Cauhy (BLP)	
5-Dep. Aroldo Salake (BS)		Dep. Peniel Pacheco (BS)	
6-Dep. José Edmar (BP)		Dep. Fernando Naves (BP)	
7-Dep. Maria de Lourdes (PSDB)		Dep. Carlos Alberto (PCB)	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL,
em 10 de janeiro de 1991

(a) Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a palavra a nobre Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, apresentamos à Mesa, ontem, os nomes dos membros do Partido dos Trabalhadores para comissão diferente daquela em que aparecemos como titulares e suplentes.

Os membros do Partido dos Trabalhadores desejam uma explicação, porque o Regimento do Senado Federal permite à maior bancada prioridade na distribuição em relação às outras agremiações ou mesmo blocos parlamentares.

Gostáramos de saber o critério utilizado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência, de acordo com o Regimento, manteve a proporcionalidade. A proporcionalidade indica que o PT tem direito a 1,6 representantes em cada comissão; o PTR, a 1,3; os demais, a 1 representante em cada comissão.

Feitas as indicações, havia conflitos, principalmente nas Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos, em que os partidos majoritários queriam mais Deputados. Foi estabelecida a seguinte sistemática: aparece em primeiro lugar o PT nas três comissões; em segundo lugar, o PTR; em terceiro lugar, o BLOCO LIBERAL PROGRESSISTA; em quinto lugar, o BLOCO SOLIDARIEDADE; em sexto lugar, o BLOCO POPULAR; e em sétimo lugar, os Deputados que não pertencem a qualquer dos blocos.

Preenchidos os interesses desses Deputados, re-

tomaram-se as indicações nas vagas existentes nas comissões, para que não houvesse problemas com as comissões que mais solicitaram membros. Na participação dos partidos, colocou-se o PTR e o PT, que tinham direito a 0,6 e a 0,3, respectivamente, na mesma comissão, comissão esta em que havia menos pedidos dos Líderes para participação, já que tínhamos de obedecer, primeiro, ao índice de 1,6, depois, ao índice de 1,3, e, finalmente, ao índice 1. Obedecidos esses índices, sobraram vagas na Comissão de Assuntos Sociais, para a qual havia menos Deputados inscritos. Assim, restaram duas vagas. Pela ordem, atendemos, primeiro, ao PT e, segundo, ao PTR, que teriam direito a 0,6 e a 0,3 de índice.

Tem a palavra a nobre Deputada Lúcia Carvalho.

LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, na segunda indicação, entendemos que o Partido dos Trabalhadores deveria ter sido consultado, inclusive por ser a maior bancada, para fazer indicação. Entendemos que também o PTR teria prioridade sobre os demais, como partido.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Sra. Deputada, preenchidas as vagas, que são sete, restaram duas apenas na Comissão de Assuntos Sociais.

Essas vagas restantes foram sendo preenchidas da seguinte maneira: primeiro, PT; segundo, PTR; terceiro, PDT; quarto, Bloco Liberal Progressista; quinto, Bloco Solidariedade; sexto, Bloco Popular.

Quanto à sétima vaga, caso nenhum dos Deputados que cito — Carlos Alberto, Maria de Lourdes Abadia e Agnelo Queiroz — tivesse feito opção pela Comissão de Constituição e Justiça e pela de Assuntos Econômicos, eles seriam contemplados prioritariamente na Comissão pela qual tinham feito opção, já que tinham prioridade acima do PT e do PTR.

A SRA. LÚCIA CARVALHO — Por ser fração?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tanto que o Deputado Agnelo Queiroz foi mantido na Comissão de Assuntos Sociais. Assim, restaram apenas duas vagas na Comissão de Assuntos Sociais, que foram preenchidas pelo PT e pelo PTR, de modo a garantir o direito ao Deputado Carlos Alberto e à Deputada Maria de Lourdes Abadia, preferencialmente, ao PT e ao PTR.

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, ontem foi feita uma solicitação pelo Deputado Geraldo Magela, no sentido de que se realizassem reuniões de Líderes. Tentei que tal acontecesse, mas não foi possível. Assim, solicito que esta sessão tenha continuidade amanhã, que seja suspensa agora, para que possamos, neste período, fazer essa reunião de líderes, a fim de que entre todos possamos chegar ou à mesma conclusão, ou talvez pudéssemos haver politicamente nova decisão.

Solicito à Mesa e a todos os parlamentares para que demos continuidade a esta matéria amanhã, de acordo com o espírito que norteou esta Casa até agora.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Com a palavra o nobre Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador). — Presidente, acho que o assunto comissões já foi exaustivamente discutido. Estamos aguardando essa decisão há muito tempo.

Ontem, o PTR pediu prorrogação de prazo por mais 24 horas e, antes mesmo de esgotado, já o supriu com a apresentação dos nomes.

Apelo à Mesa e aos ilustres pares para que não deixemos a questão das comissões para amanhã. Que resolvamos este assunto agora, pois já nós estamos desgastando com a formação das comissões.

Quero parabenizar a Mesa pela maneira imparcial

com que compôs as comissões. No entanto, peço que esta decisão seja tomada ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O art. 80, no seu parágrafo único, faculta ao Presidente, recebidas as indicações, fazer a nomeação nas comissões.

Eu queria pedir a atenção do Plenário para dizer que buscamos fazer as indicações obedecendo, primeiro, às indicações feitas pelos Srs. Líderes; segundo, à proporcionalidade, atendendo ao desejo de cada Deputado de participar das comissões.

Com a palavra o nobre Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acredito que a conduta da Mesa não pode ser condenada, tendo em vista as explicações elucidativas apresentadas pelo Presidente.

Creio, além do mais, que as Lideranças partidárias, embora não tenham propiciado nenhuma reunião com o conjunto, reuniram-se com suas bancadas, das quais nasceu a indicação de cada membro para as respectivas comissões. Foi com base nisso tudo que o Presidente tomou a iniciativa de fazer a distribuição, atendendo, evidentemente, ao preceito que o próprio Regimento estabelece, da proporcionalidade partidária.

Portanto, a apresentação da Mesa sequer carece de ser discutida, já que é prerrogativa do Sr. Presidente, atendendo ao pressuposto no próprio Regimento Interno.

Pediria a V.Exa. que desse esse assunto por encerrado e que imediatamente reunisse os membros das respectivas comissões, para tomarmos deliberações que são tão necessárias, como a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, diante de tanta discussão com referência à formação das comissões, e hoje com a decisão tomada, deveremos até aplaudir a maneira como foram compostas.

O art. 80 diz o seguinte:

"Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações dos titulares e suplentes das comissões".

O parágrafo único diz:

"Recebidas as indicações, o Presidente fará a designação das comissões".

Portanto, deveremos dar por encerrado o assunto. Não prevalece a condição de suspender a sessão e dar mais prazo para decisões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, baseando-me no texto a que o campanheiro anteriormente se referiu — art. 80 — lembro o art. 79, que não pode ser desrespeitado. Essa Casa não pode, principalmente em se tratando de matéria tão importante, começar a querer que em poucos minutos discutamos e resolvamos os assuntos. Entendemos que esta matéria não está exaustivamente discutida.

O Partido dos Trabalhadores está prejudicado nesta discussão e pede que a Presidência transfira a conclusão do debate para amanhã, obedecendo ao Regimento que contempla reuniões de líderes e de bancadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Sras. e Srs. Deputados, competia aos líderes proceder ao cumprimento do art. 79. Se os líderes não procederam ao cumprimento desse artigo e indicaram à Mesa seus representantes, é prerrogativa do Presidente fazer as nomeações.

Recebemos por escrito, de cada partido, as indicações, e, obedecendo ao que preceitua o Regimento, de acordo com as indicações, foram feitas as nomeações dos representantes de partidos ou blocos para cada comissão, guardada a proporcionalidade e o interesse de todos os Deputados.

Nomeadas as comissões, a Mesa dá um prazo até segunda-feira para as respectivas instalações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, quero propor que cancelemos a sessão plenária de amanhã pela manhã, a fim de que seja o período dedicado às reuniões das comissões, para a eleição da Presidência, Vice-Presidência e sua instalação.

Precisamos começar a trabalhar rapidamente. Entendemos que a sessão de amanhã da Câmara Legislativa pode ser cancelada. Assim, durante o período da manhã faremos a instalação das comissões e a eleição de suas direções.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Não podemos cancelar a sessão. No entanto, poderemos abri-la e, não havendo oradores inscritos — já que não há Ordem do Dia, apenas o Pequeno Expediente e o Grande Expediente — será imediatamente suspensa.

Desejo convocar os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária amanhã, dia 11, sexta-feira, às 15h, com a seguinte Ordem do Dia: discussão e votação, em 2º e último turno, do substitutivo aos Projetos de Resolução nº 001 e 008/91, aprovados nesta sessão.

O SR. BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, recebemos hoje sete inscrições previstas para amanhã. Pergunto se os companheiros abrem mão do uso da palavra. Então, não haveria inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Amanhã pela manhã, às 9h, conforme a previsão, abriremos a sessão ordinária. Caso os Srs. Deputados inscritos não desejarem fazer uso da palavra, a sessão será imediatamente suspensa. A decisão é dos Srs. Deputados. Temos de abrir a sessão.

Concedo a palavras à Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, antes de decidirmos sobre a sessão de amanhã, e ainda sobre a matéria das comissões, eu queria deixar registrado nos Anais desta Casa que, com relação ao Regimento Interno, o art. 79 não foi cumprido, e não vou aqui continuar reafirmando a necessidade de que seja cumprido esse artigo, porque entendo que em breve teremos o nosso Regimento Interno, que não permitirá esse tipo de conduta, porque a matéria será do conhecimento de todos, provavelmente as comissões serão diferentes e estaremos pertencendo a uma outra comissão. Portanto, não insistirei no assunto, mas faço este registro oficialmente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Passamos em seguida ao

GRANDE EXPEDIENTE

Se os Srs. Deputados inscritos dispensarem o uso da palavra, suspenderemos a sessão, dando-a por encerrada. Estão inscritos os Deputados Wasny de Roure, Maria de Lourdes Abadia, Agnelo Queiroz, Carlos Alberto, Gilson Araújo, Jorge Cauhy, Tadeu Roriz e Fernando Naves.

Não havendo quem queira pronunciar-se, convocamos a sessão ordinária de amanhã, sexta-feira, às 9 horas. Está encerrada a sessão.